

Designação	Conta Completa												
Condições de Acesso	Clientes Particulares, maiores de 18 anos, que sejam trabalhadores por conta de outrem e que aceitem domiciliar ou transferir, com permanência, o seu salário e rendimentos.												
Modalidade	Depósito à Ordem remunerado, que possibilita o acesso a um limite de crédito sob a forma de uma facilidade de descoberto.												
Meios de Movimentação	Esta conta pode ser movimentada através de: <ul style="list-style-type: none"> - Cheques; - Cheques visados; - Ordens de transferência e pagamento; - Depósito de dinheiro ou valores; - Cartão VISA Electron; - CA On-Line; - Balcão 24. 												
Moeda	Euro												
Montante	Montante mínimo de abertura: € 500,00.												
Taxa de Remuneração	<p><u>Taxa de juro fixa:</u></p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Escalão</th> <th>TANB (%)</th> <th>TANL (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>€ 0,01 a € 5.000,00</td> <td>0,000%</td> <td>0,000%</td> </tr> <tr> <td>€ 5.000,01 a € 25.000,00</td> <td>0,100%</td> <td>0,075%</td> </tr> <tr> <td>> € 25.000,01</td> <td>0,150%</td> <td>0,113%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Nota: A remuneração é efectuada por escalões utilizando o método incremental</p> <p>O Cliente pode ainda, ter acesso a uma bonificação máxima de 0,250% ao ano, a adicionar à taxa de juro aplicável, nos termos da seguinte tabela:</p>	Escalão	TANB (%)	TANL (%)	€ 0,01 a € 5.000,00	0,000%	0,000%	€ 5.000,01 a € 25.000,00	0,100%	0,075%	> € 25.000,01	0,150%	0,113%
Escalão	TANB (%)	TANL (%)											
€ 0,01 a € 5.000,00	0,000%	0,000%											
€ 5.000,01 a € 25.000,00	0,100%	0,075%											
> € 25.000,01	0,150%	0,113%											

	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="531 474 1174 551">Tabela Bonificações (majoração) sobre a taxa base</th> <th data-bbox="1174 474 1433 551">Bonificação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="531 551 1174 595">Associado Crédito Agrícola</td> <td data-bbox="1174 551 1433 595">0,100%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="531 595 1174 640">Cliente há mais de 5 anos</td> <td data-bbox="1174 595 1433 640">0,025%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="531 640 1174 685">Produtos Passivo</td> <td data-bbox="1174 640 1433 685">0,010%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="531 685 1174 730">Cartão Crédito</td> <td data-bbox="1174 685 1433 730">0,025%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="531 730 1174 775">Crédito Habitação</td> <td data-bbox="1174 730 1433 775">0,030%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="531 775 1174 819">Domiciliações</td> <td data-bbox="1174 775 1433 819">0,010%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="531 819 1174 864">Crédito Pessoal</td> <td data-bbox="1174 819 1433 864">0,025%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="531 864 1174 909">Leasing</td> <td data-bbox="1174 864 1433 909">0,020%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="531 909 1174 954">Produtos CA Gest, CA Seguros e CA Vida</td> <td data-bbox="1174 909 1433 954">0,005%/cada</td> </tr> <tr> <td data-bbox="531 954 1174 965">Bonificação Máxima Acumulável</td> <td data-bbox="1174 954 1433 965">0,250%</td> </tr> </tbody> </table>	Tabela Bonificações (majoração) sobre a taxa base	Bonificação	Associado Crédito Agrícola	0,100%	Cliente há mais de 5 anos	0,025%	Produtos Passivo	0,010%	Cartão Crédito	0,025%	Crédito Habitação	0,030%	Domiciliações	0,010%	Crédito Pessoal	0,025%	Leasing	0,020%	Produtos CA Gest, CA Seguros e CA Vida	0,005%/cada	Bonificação Máxima Acumulável	0,250%
Tabela Bonificações (majoração) sobre a taxa base	Bonificação																						
Associado Crédito Agrícola	0,100%																						
Cliente há mais de 5 anos	0,025%																						
Produtos Passivo	0,010%																						
Cartão Crédito	0,025%																						
Crédito Habitação	0,030%																						
Domiciliações	0,010%																						
Crédito Pessoal	0,025%																						
Leasing	0,020%																						
Produtos CA Gest, CA Seguros e CA Vida	0,005%/cada																						
Bonificação Máxima Acumulável	0,250%																						
Cálculo de Juros	Os juros são calculados diariamente com uma base de cálculo de Actual/360 com arredondamento ao cêntimo de Euro.																						
Pagamento de Juros	Pagamento trimestral de juros credores por crédito na própria conta.																						
Regime Fiscal	<p>Juros credores passíveis de IRS à taxa de 25,0%.</p> <p>Comissões bancárias cobradas sujeitas a Imposto do Selo à taxa de 4%.</p> <p>Juros devedores da facilidade de descoberto e da ultrapassagem de crédito sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 4%.</p> <p>Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais subjectivas ou particulares, podem originar diferenças nas taxas mencionadas.</p>																						
Comissões e despesas	Esta conta está isenta de despesas de manutenção.																						
Facilidades de descoberto autorizado	<p>Possibilidade de aceder a uma facilidade de descoberto, mediante análise casuística da Caixa, pelo prazo e montante a acordar, se o titular da Conta for trabalhador remunerado por conta de outrem e aceite domiciliar ou transferir, com permanência, o seu salário/ rendimento para esta Conta, com as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Taxa anual nominal (TAN) de 14,0%. - Taxa anual efectiva (TAE) de 16,500% para uma TAN de 14,0% e um limite máximo de € 1.500,00, integralmente utilizado pelo prazo de 12 meses (taxa calculada pressupondo a utilização integral do limite de descoberto durante o prazo autorizado, o pagamento de juros mensais, a liquidação de todo o capital no termo). 																						

	<p>Conta isenta de comissão de abertura e de renovação.</p> <p>A incluir I.S. 4% sobre os juros e 0,04% sobre a média mensal do saldo em dívida.</p> <p>Os juros devedores são calculados diariamente sobre os correspondentes saldos devedores, à taxa de juro vigente indicada e publicitada no Preçário da Caixa.</p> <p>Os juros devedores serão debitados mensalmente na conta ao dia 01.</p> <p>Os montantes das utilizações da facilidade de descoberto, feitas pelo Titular ou por débitos processados pela Caixa deverão ser reembolsados no prazo de 1 mês a contar da data da utilização do crédito a descoberto.</p> <p>O montante máximo disponível é aferido em função do valor do salário líquido mensal e/ou dos rendimentos líquidos indicados e comprovados pelo Titular, que, para tal ponderação, serão mensualizados, e também em função dos compromissos ou endividamento do Titular e de outros factores considerados na análise de risco.</p> <p>Em qualquer momento poderá ser alterado, para mais ou para menos, o limite da facilidade de descoberto e as condições da sua utilização, designadamente em função de modificações do salário e/ou dos rendimentos do Titular e da sua situação financeira, ou da avaliação de outros factores de risco.</p> <p>Posteriores alterações de taxas, comissões e despesas aplicáveis constarão do Preçário de Produtos e Serviços a Clientes.</p>
Ultrapassagem de crédito	<p>A ultrapassem de crédito depende da aceitação da Caixa, mediante análise casuística, com as seguintes condições:</p> <p>Taxa Anual Nominal (TAN) de 27%.</p> <p>Os juros devedores serão debitados mensalmente na conta ao dia 01.</p> <p>Serão cobradas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comissão de manutenção de descoberto não autorizado no valor de € 12,00 (acresce I.S.);• Comissão de Pagamento de Descoberto não autorizado no valor de € 25,00 (acresce I.S.) por cada cheque pago ao Cliente, quando não exista na conta saldo para efectivar o pagamento;• Comissão de pagamento de descoberto não autorizado por outros motivos no valor de € 7,50 (acresce I.S.) por cada operação paga ao Cliente, excluindo cheques, quando não exista na conta saldo disponível para efectuar o pagamento;• Comissão de Avisos de Descoberto não autorizado no valor de € 5,00 (acresce I.S.).

	<p>Posteriores alterações de taxas, comissões e despesas aplicáveis constarão do Preçário de Produtos e Serviços a Clientes.</p> <p>A ultrapassagem de crédito deverá ser reembolsada, obrigatoriamente, no prazo máximo de 1 mês a contar da data da sua constituição.</p>
Outras condições	No termo da conta Completa ou se por qualquer motivo esta ou a facilidade de descoberto forem canceladas, o Cliente fica obrigado a pagar imediatamente todas as quantias de que seja devedor e os respectivos impostos e encargos.
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos numa Caixa Crédito Agrícola que pertença ao Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Crédito Agrícola garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante, nos termos da redacção actual do Decreto-Lei nº 345/98, de 9 de Novembro. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço:</p> <p>Fundo de Garantia do Crédito A. Mútuo – Fundo Garantia C.A.M. Praça da Liberdade, nº 92 4000-322 Porto Telefone: 22 2059977 Fax: 22 2058473 Site: www.fgcam.pt</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. Rua Castilho, nº 233 – Piso 6 1099-044 Lisboa Telefone: 21 3809900 Fax: 21 3860996 Site: www.creditoagricola.pt</p>
Validade das Condições	A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.